

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700107

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 08.942.279/0001-34

SIT: 31329

ESCOLA: ESCOLA FLOR DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Av. Francisco Perondi, 756 - CENTRO

FONE: (46) 3565-1367

email: apae_fssul@hotmail.com

Presidente: Sinval Thives Pimentel

Rg do Presidente: 3.027.066-5

CPF do Presidente 452.022.149-87

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 28 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **913.526,21**

Rend Aplicações: **4.195,06**

Total Geral **917.721,27**

(novecentos e dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL

SIT: 31329

TERMO: 201700107

Protocolo 15.778.785-3

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700107

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 28 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 28 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 5.823,36	R\$ 0,00	R\$ 5.823,36
2	Março	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Abril	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Maio	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Junho	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Julho	2017	R\$ 5.040,00	R\$ 0,00	R\$ 5.040,00
7	Agosto	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Setembro	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Outubro	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Novembro	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Dezembro	2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Janeiro	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Fevereiro	2018	R\$ 5.040,00	R\$ 0,00	R\$ 5.040,00
14	Março	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Abril	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Maio	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Junho	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Julho	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Agosto	2018	R\$ 25.292,54	R\$ 0,00	R\$ 25.292,54
20	Setembro	2018	R\$ 29.790,27	R\$ 0,00	R\$ 29.790,27
21	Outubro	2018	R\$ 25.292,54	R\$ 0,00	R\$ 25.292,54
22	Novembro	2018	R\$ 25.292,54	R\$ 0,00	R\$ 25.292,54
23	Dezembro	2018	R\$ 25.292,54	R\$ 0,00	R\$ 25.292,54

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL

SIT: 31329

TERMO: 201700107

Protocolo 15.778.785-3

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700107

24	Janeiro	2019	R\$ 32.534,31	R\$ 0,00	R\$ 32.534,31
25	Fevereiro	2019	R\$ 32.534,31	R\$ 0,00	R\$ 32.534,31
26	Março	2019	R\$ 38.638,82	R\$ 0,00	R\$ 38.638,82
27	Abril	2019	R\$ 32.534,31	R\$ 0,00	R\$ 32.534,31
28	Maiο	2019	R\$ 32.534,31	R\$ 0,00	R\$ 32.534,31
29	Junho	2019	R\$ 32.534,31	R\$ 0,00	R\$ 32.534,31
30	Julho	2019	R\$ 32.534,30	R\$ 0,00	R\$ 32.534,30
31	Agosto	2019	R\$ 28.714,83	R\$ 0,00	R\$ 28.714,83
32	Setembro	2019	R\$ 33.145,79	R\$ 0,00	R\$ 33.145,79
33	Outubro	2019	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
34	Novembro	2019	R\$ 28.714,77	R\$ 0,00	R\$ 28.714,77
35	Dezembro	2019	R\$ 28.714,77	R\$ 0,00	R\$ 28.714,77
36	Janeiro	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
37	Fevereiro	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
38	Março	2020	R\$ 34.475,04	R\$ 0,00	R\$ 34.475,04
39	Abril	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
40	Maiο	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
41	Junho	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 4.195,06	R\$ 32.909,85
42	Julho	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
43	Agosto	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
44	Setembro	2020	R\$ 34.475,09	R\$ 0,00	R\$ 34.475,09
45	Outubro	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
46	Novembro	2020	R\$ 28.714,79	R\$ 0,00	R\$ 28.714,79
47	Dezembro	2020	R\$ 57.429,56	R\$ 0,00	R\$ 57.429,56
TOTAL			R\$ 913.526,21	R\$ 4.195,06	R\$ 917.721,27

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 727.537,06
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 58.307,99
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 7.275,37
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 77.948,65
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.917,12
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 5.909,33
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 6.413,34
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7.909,33
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 6.582,27
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 2.666,47
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 3.489,06
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 2.326,05

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL

SIT: 31329

TERMO: 201700107

Protocolo 15.778.785-3

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700107

331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.326,05
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 3.113,18
TOTAL		R\$ 917.721,27

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sandra Mara Monteiro

Gestor - CPF 644.544.109-25

Glaucio Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Sinval Thives Pimentel

Presidente

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL

SIT: 31329

TERMO: 201700107

Protocolo 15.778.785-3

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **Sit_31329_Flor_da_Serra_do_Sul.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sinval Thives Pimentel** em 06/08/2020 15:07, **Glaucio Roberto Dias** em 01/09/2020 10:56.

Assinado por: **Sandra Mara Monteiro** em 05/08/2020 16:44.

Inserido ao protocolo **15.778.785-3** por: **Sandra Mara Monteiro** em: 05/08/2020 16:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7f6b5242dd570354dc6448f982380978.